



Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Ofício C-nº 270/2021

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 108/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 108/2021, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), na Secretaria Municipal da Saúde, proveniente do excesso de arrecadação.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Digitally signed by MARCUS
AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Date: 2021.12.16 17:17:01 -03'00'

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 108, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), na Secretaria Municipal da Saúde, proveniente do excesso de arrecadação. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2549.05 – Atendimento Médico em Especialidades		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	332	R\$ 1.000.000,00

Total: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura a utilização de recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, parágrafo 1º, inciso II, em conformidade com o parágrafo 3º do mesmo artigo – Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação – Fonte 5.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Digitally signed by MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Date: 2021.12.16 17:16:33 -03'00'
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		COMPETÊNCIA				out/21	
		Ficha / Fonte / Aplicação	Valor Orçado em 2021	Arrecadado no Período até 10/2021	Média de Arrecadação no período	Projeção de Arrecadação para o ano de 2021	Tendência de Excesso de arrecadação para 2021
RECEITA							
7.1.8.03.2.1.02 - FAEC NEFROLOGIA		71 / 05 / 302.000	3.300.000,00	2.997.412,54	299.741,25	3.596.895,05	296.895,05
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		COMPETÊNCIA:				nov/21	
RECEITA							
7.1.8.03.2.1.03 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS MAC		72 / 05 / 302.000	21.254.000,00	20.185.219,24	1.835.019,93	22.020.239,17	766.239,17
TOTAL GERAL DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							1.063.134,22
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OBSERVADO		COMPETÊNCIA:				31/11/2021	
RECEITA							
7.1.8.03.2.1.5 - FAEC CIRURGIAS EFETIVAS		73 / 05 / 302.000	67.000,00	188.004,07	17.091,28	171.004,07	1.102,88
7.1.8.03.2.1.06 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA		149 / 05 / 302.000		1.102,88	100,26	1.102,88	122.106,95
TOTAL GERAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							1.183.241,17
DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ OBSERVADO)		COMPETÊNCIA:				31/11/2021	
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS CORRENTES							
PREVISÃO INICIAL			350.672.000,00				
ARRECADAÇÃO ACUMULADA EM 11/2021			350.591.282,12				
ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ 2021			382.463.000,00				
TENDÊNCIA AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							31.791.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
ANEXO II

FICHA	Fonte de Recurso	Conta	SUPLEMENTAÇÃO (+)
	Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA		
	- Classificação Institucional-UO : 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	- Classificação Institucional-UE : 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	- Funcional Programática : 10.302.0014.2549 - Atendimento Médico em Especialidades		
	332 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.000.000,00